

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **Freguesia de Redondo**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia **30 de janeiro de 2022**, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana (do eleitor Afonso Orvalho Pinheiro ao eleitor Vitorino Manuel Farias Valverde)

Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo (do eleitor Adelina Rosa Borralheira ao eleitor Vitorino António Inverno Matias)

Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra (do eleitor Alcides Fernando Rebelo Sílvia ao eleitor Vitória Maria da Cruz do Maio Martins)

Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca (do eleitor Agostinho José Espada ao eleitor Vitorino José Salvador)

Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Abílio da Silva Pereira ao eleitor Domingos António da Silva)

Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Domingos António Fonseca Moura ao eleitor José António Farias Mértola)

Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor José António Fitas Nunes ao eleitor Maria Luisa Ferro Beira)

Secção de voto n.º 8 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Maria Luisa Florêncio da Conceição Carraça ao eleitor Zulmira Rosa Saraiva Falé Laranjinho)

Redondo, aos 11 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

David Manuel Fialho Galego

Nota: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

